



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls. _____

Livro n.º _____

Visto: _____

LEI Nº 2703

De 27 de Outubro de 1993

Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender ações ordinárias e preferenciais.

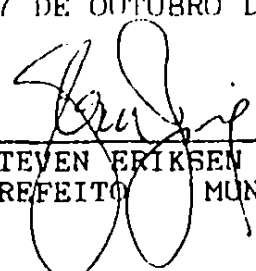
STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender todas as ações das empresas: PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S/A., RFESA - REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A., COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP., TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A. - TELES P, empresa do sistema Telebrás e CENTRAIS ELETRICAS DE SÃO PAULO S/A. - CESP., pertencentes a esta Prefeitura, com preços atualizados e através de Bolea de Valores.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
27 DE OUTUBRO DE 1993.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e aprovado nos termos da legislação vigente

Projeto de Lei nº 2514

Autógrafo nº 098/93